



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA  
CONSELHO INSTITUCIONAL**

**ATA DA REUNIÃO DOS COORDENADORES DAS CÂMARAS E A PFDC**

Aos 27 de outubro de 2010, às 9:30 horas, reuniram-se no âmbito do Conselho Institucional do Ministério Público Federal, sob a Presidência do Subprocurador-Geral da República Wagner de Castro Mathias Netto, Coordenador da 1ª Câmara de Coordenação e Revisão, com a presença dos integrantes das Câmaras de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, Doutores Raquel Elias Ferreira Dodge (Coordenadora da 2ª CCR), Antônio Carlos Fonseca da Silva (Coordenador da 3ª CCR), Mário José Gisi (Coordenador da 4ª CCR), Eugênio José Guilherme de Aragão (Coordenador da 5ª CCR), Aurélio Virgílio Veiga Rios (titular da 6ª CCR), e Gilda Pereira de Carvalho, Procuradora Federal dos Direitos do Cidadão, para debater sobre a pauta previamente divulgada e constante dos tópicos a seguir assinalados, os quais foram objeto de deliberação: **1. FINALIDADE DA REUNIÃO.** Esta reunião foi aprovada, por unanimidade, na 3ª Reunião Extraordinária do Conselho Institucional, realizada em 25 de agosto de 2010. Visa promover a integração institucional e identificar demandas comuns a todas as Câmaras de Coordenação e Revisão e à PFDC, sobretudo em face das graves deficiências atuais que comprometem a qualidade do exercício de suas atribuições e o planejamento estratégico em curso no Ministério Público Federal. As deliberações serão encaminhadas ao Procurador-Geral da República, em especial as atinentes à estrutura, à modernização de informática e à necessidade de melhorar a comunicação social, por se relacionarem com o planejamento institucional. Outras serão encaminhadas ao Conselho Superior, quando houver necessidade de atuação normativa que promova a integração institucional. As questões intercamerais serão implementadas pelos Coordenadores. **É consenso que as Câmaras precisam ter prioridade na atenção da Administração da PGR para que possam atender sua finalidade institucional de exercer a revisão, coordenação e integração das atribuições do Ministério Público Federal.** **2. ESTRUTURA.** A atividade-fim das Câmaras está sendo afetada por falta de estrutura adequada. Atualmente, a deficiência na estrutura das Câmaras é severa, e mais grave em alguns casos, que não têm recebido a devida atenção administrativa, comprometendo o exercício imediato de suas atribuições. A disparidade entre as estruturas de cada Câmara deve ser resolvida em relação ao número de casos em tramitação, à diversidade de suas atribuições e às especificidades das Câmaras e da PFDC. É necessário uma atenção específica para cada uma delas, no curto prazo, em razão do mandato de dois anos de cada composição. O atual quadro evidencia: **a)** falta de estrutura para dar suporte mínimo às demandas que são feitas a cada Câmara; **b)** faltam funcionários em número adequado ao trabalho prestado; **c)** faltam gratificações de

função adequadas à responsabilidade da Câmara e ao fato de ser atividade-fim da instituição; **d)** a Administração da PGR tem atualmente gratificações de função mais atraentes, com menor responsabilidade, que são oferecidas aos servidores das Câmaras, que as aceitam, deixando o serviço desfalcado; **e)** quando a autorização de saída da Câmara para a Administração da PGR é condicionada à reposição de servidor sem função comissionada, o servidor trabalha com má vontade, comprometendo a qualidade do serviço e o ambiente de trabalho nas Câmaras. Considerou-se ainda, que falta transparência nos critérios de distribuição das gratificações de função na Casa. É necessário que a distribuição seja adequada, compatível com a finalidade, estável, ou seja, não sujeita a constantes movimentações e perdas, diante das desvantagens nas gratificações.

**3. DA PERÍCIA.** O Coordenador da 5ª Câmara, Eugênio Aragão, sugeriu a criação de um instituto de perícia técnica, com autonomia administrativa em relação à PGR. Diante da necessidade de formatação e aprofundamento da ideia, Doutor Eugênio apresentará, oportunamente, uma proposta a respeito do tema. Há necessidade de definição imediata dos limites éticos dos vínculos e da atuação dos atuais analistas periciais em todo o Ministério Público Federal. Para além do que consta no Estatuto dos Funcionários Públicos, é preciso estabelecer os parâmetros claros acerca da dedicação exclusiva ao MPF, com vedação de exercer atividades privadas de perícia, pessoalmente ou por meio de empresa prestadora de serviço. Os vínculos de parentesco com prestadores de serviços de perícia devem ser obrigatoriamente declarados, para que se possa exercer controle sobre influências na atuação dos peritos. Aprovou-se solicitar ao Procurador-Geral da República providências para normatizar a questão. Verificou-se, a necessidade de haver política comum em relação às perícias, para diminuir custos e aumentar o potencial de trabalho. As Câmaras deverão integrar sua atuação para definir o calendário de perícias, segundo critérios objetivos. Para tanto, todos os peritos devem estar vinculados às Câmaras, ao contrário do que ocorre atualmente, em que há peritos vinculados a Procuradorias e a outras unidades administrativas. Deliberou-se solicitar ao Procurador-Geral da República que vincule todos os peritos às Câmaras. Verificou-se também, a necessidade de exigir dos analistas periciais que apresentem um relatório anual de suas atividades, que relacione o tempo despendido em cada perícia, e a data em que foi solicitada pelo Procurador. No momento, não há dados que permitam verificar com clareza qual a demanda atual, qual a demanda reprimida, qual o prazo de realização de perícias e quais perícias podem ser integradas, por interessar a mais de uma Câmara (ambiental e crime ambiental; patrimônio público e penal, por exemplo). Deliberou-se solicitar ao Procurador-Geral da República que faça esta exigência por portaria.

**4. INFORMÁTICA.** Não há informações disponíveis sobre o resultado da atuação do Ministério Público Federal por área. A deficiência de informações sobre o que é feito para combater os danos ao patrimônio público, ao meio ambiente, ao consumidor, às minorias, aos direitos do cidadão e na matéria penal tem comprometido a percepção da qualidade do trabalho do Ministério Público Federal. As Câmaras não têm base de dados sobre o resultado da atuação dos Procuradores, o que é necessário para prestar contas à sociedade. A ausência de base de dados por área de atuação tem também dificultado significativamente a atividade de coordenação das Câmaras. É preciso saber em que proporção os problemas têm sido enfrentados e em que proporção têm

sido resolvidos judicial ou extrajudicialmente. É urgente a implementação de um sistema eficiente nas Câmaras que atenda as demandas de planejamento, acompanhamento, retroalimentação das ações empreendidas e fornecimento rápido de informações atualizadas. Existe uma Coordenadoria dentro da estrutura de informática da PGR, que precisa trabalhar de modo mais próximo às Câmaras. É necessário que esta Coordenaria trabalhe de modo mais efetivo no desenvolvimento de instrumentos de informática para as Câmaras e busque a implantação dos produtos já criados, para todas as Câmaras. É necessário atender as demandas de informática, de acordo com as especificidades de cada Câmara. No caso da 2ª CCR, há também necessidade de *laptops* suficientes para membros titulares e suplentes. Deliberou-se encaminhar ofício ao Procurador-Geral da República buscando solucionar estes problemas. **5. AÇÕES CONJUNTAS E COMPLEMENTARES.** Afirmou-se a conveniência de promover a integração institucional, sob a diretriz de atuação, sempre que possível, da área cível com a área criminal. Deliberou-se firmar protocolos de atuação com a área criminal, atendendo as especificidades das demais Câmaras. **6. ATUAÇÕES CONFLITANTES.** As Câmaras verificaram haver benefícios na integração institucional em matérias conflitantes, em que há necessidade de definir a melhor diretriz a ser adotada pelo Ministério Público Federal. Deliberou-se: **a)** aprofundar a comunicação entre as Câmaras e entre os Procuradores vinculados, nos casos em que a atuação de uma Câmara repercute em outra; **b)** por promover a integração institucional, com reuniões conjuntas e aprofundamento das discussões, com orientação aos colegas nos Estados e Municípios. **7. PARTICIPAÇÃO DA PFDC NO CONSELHO INSTITUCIONAL.** Considerando que o CSMPF, por meio da Resolução nº 87 (art. 5º-A), passou a tratar a PFDC como Câmara para efeitos da revisão da atuação institucional, considerou-se conveniente que a PFDC participe das reuniões do Conselho Institucional, com direito a voto e na condição de relator de processos. Deliberou-se por encaminhar proposta de resolução ao Conselho Superior para incluir a PFDC no Conselho Institucional. **8. COMUNICAÇÃO SOCIAL.** As Câmaras se ressentem da ausência de presteza no atendimento das respectivas demandas, seja nas páginas eletrônicas, seja no apoio aos Encontros e na divulgação das deliberações e da atuação do MPF, em todo o país. Deliberou-se por encaminhar o assunto ao Procurador-Geral da República. **9. REUNIÃO PERIÓDICA COM O PGR.** O aprimoramento da atuação institucional exige integração com o Procurador-Geral da República, para que haja clareza nas diretrizes aprovadas pelas Câmaras e pela PFDC em sua atividade de coordenação, revisão e integração da atribuição institucional. As Câmaras e a PFDC são órgãos essenciais à atividade-fim, têm um papel claro no exercício da atuação do MPF e precisam atuar de modo mais concertado com o Procurador-Geral da República. Deliberou-se solicitar reunião com o Procurador-Geral para entregar as reivindicações acima referidas, e também solicitar que haja reuniões periódicas com os Coordenadores das Câmaras e a PFDC. **10. REUNIÃO CONJUNTA DOS COORDENADORES DAS CÂMARAS E DA PFDC COM A EQUIPE DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO.** Embora os Coordenadores das Câmaras e a PFDC estejam sendo consultados individualmente pela equipe de planejamento estratégico, há questões que devem ser tratadas em reunião conjunta, seja

em decorrência da diretriz de integração institucional, seja em razão da economicidade de soluções comuns a todas as Câmaras. Deliberou-se por encaminhar ao Procurador-Geral da República solicitação de reunião conjunta dos Coordenadores das Câmaras e da PFDC com a equipe de planejamento estratégico. **11. ENCAMINHAMENTOS.** Os encaminhamentos das deliberações aqui contidas ficarão a cargo do Presidente do Conselho Institucional, Dr. Wagner de Castro Mathias Netto. Brasília, 27 de outubro de 2010.

**WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO    RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE**

**ANTÔNIO FONSECA**

**MÁRIO JOSÉ GISI**

**EUGÊNIO JOSÉ GUILHERME DE ARAGÃO    AURÉLIO VIRGÍLIO VEIGA RIOS**

**GILDA PEREIRA CARVALHO**